



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 885

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1974

ACRESCENTA UM ITEM NA LISTA DE
SERVIÇOS CONSTANTE DO CÓDIGO -
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

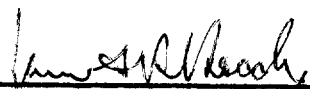
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Passa a fazer parte integrante da Lista de Serviços - constante do artigo 50, parágrafo 3º, da lei nº 820, de 27 de setembro de 1973(Código Tributário do Município), o seguinte item:

Item 67- Profissional autônomo de
categoria dos remendoes.....20% Sal.Mínimo.

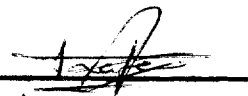
Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de dezembro de 1974



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra



Ademar Cafeo
Secretário